

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.576 de 21 de março de 2018**

Altera dispositivos do Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016 que "Regulamenta a Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as organizações sociais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o Parágrafo Único do art.48 do Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016 que "Regulamenta a Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as organizações sociais", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48.

I - Publicação do resumo do Contrato de Gestão no DOM;

.....

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, a Secretaria Municipal contratante disponibilizará o Contrato de Gestão nos meios eletrônicos de comunicação" (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 79710/2009

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 20.304-1)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 63198/2016

Interessado: COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 267.241/001-23)

Salvador, 21 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b".**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV.

Processo nº: 61840/2015

Interessado: ANDREA SILVA HOHLENWERGER
(Inscrição imobiliária nº 697.521-6)

Salvador, 21 de março de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015.

Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
10354/2017 22962/2017 14455/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	566/2016
11024/2017 22971/2017 14451/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	539/2016
11146/2017 22926/2017 14447/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	549/2016
11102/2017 22974/2017 14452/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	574/2016
8902/2017 14774/2017 14454/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	635/2016
8878/2017 14830/2017 14456/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)	685/2016
23410/2014 14692/2018 22604/2015 22601/2015 58754/2015	LUCIA KATARINA KRAWIEC / CRISTINA KRAWIEC E LUCIA KATARINA KRAWIEC	-

Salvador, 21 de março de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

EMENTA: IPTU/TRSD. Impugnação da Notificação de Lançamento de 2016 - Questões Legais - Imprudência da Impugnação. Vedado ao Julgador afastar aplicação da lei sob alegação de inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses em que a inconstitucionalidade tenha sido proclamada em Ação direta de Inconstitucionalidade ou por decisão Definitiva do Supremo Tribunal Federal - STF, em via incidental, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato